LEI COMPLEMENTAR Nº. 056
DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1° - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí mais 02 (duas) vagas de Professor de Educação Física, referência 14 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a serem preenchidos por concurso publico, regido pela CLT.

ARTIGO 2° - Os encargos que a prefeitura vier a assumir nesta lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 DE AGOSTO DE 2009.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal